

PORTARIA Nº 121/2017

De 1º de setembro de 2017.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 110/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Segurada **MARINALVA MARIA DO NASCIMENTO**, no cargo de auxiliar de serviços urbanos, nível 06, Faixa Símbolo OP-01, classe I, matrícula nº. 1075, portadora do CPF nº 319.838.474-53 e RG 3.464.337 SDS/PE vinculada à Secretaria de Abastecimento, Manutenção e Serviços Públicos deste Município, **com fundamento no Art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o art. 31, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 1º de setembro de 2017.


JOSE VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
GERENTE DE PREVIDÊNCIA